



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PARECER JURÍDICO

Para análise desta Consultoria o Projeto de Lei 55/2021 de autoria do Vereador Paulo Roldão.

Analisada a proposição por esta Consultoria e pelo órgão de Consultoria Externa DPM parecer anexo, se verificou que o Projeto não possui os requisitos de constitucionalidade, sendo formalmente inconstitucional

Assim, opinamos pela inviabilidade jurídica do mesmo, não estando apto à votação.

Rio Grande, 06 de abril de 2021.


Roger Martins da Rosa
Procurador Adjunto
OAB/RS 65589